

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA DE CATANDUVA

Segunda-feira, 18 de julho de 2022

Ano XVII | Edição nº 2113



SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

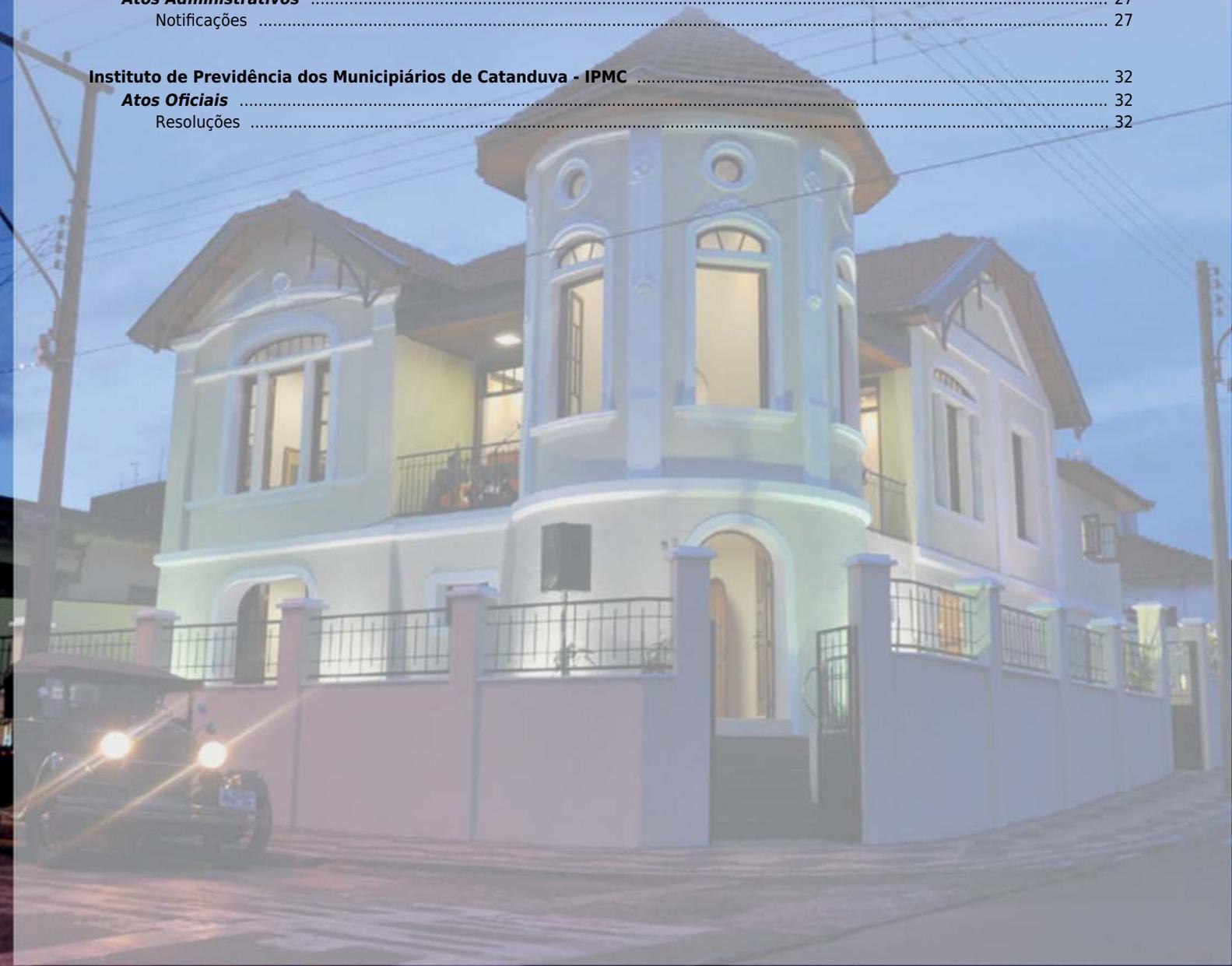
Secretaria de Administração	4
Atos Oficiais	4
Decretos	4
Atos de Pessoal	5
Extrato de Acúmulo de Cargo	5
Secretaria de Assistência Social	12
Conselhos Municipais	12
Convocação	12
Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura	12
Atos Administrativos	12
Autuações	12
Secretaria de Saúde	13
Conselhos Municipais	13
Convocação	13
Secretaria de Finanças	14
Atos Administrativos	14
Notificações	14
Licitações e Contratos	15
Aviso de Julgamento de Classificação	15
Prazo Recursal	15
Homologação / Adjudicação	17
Atas de registro de preço	18
Departamento de Compras	23
Dispensas	23
Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos	24
Atos Administrativos	24
Notificações	24
Câmara Municipal	25
Atos Legislativos	25
Ordem do Dia	25
Atos Oficiais	26
Portarias	26
Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC	26

SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Licitações e Contratos	26
Dispensas	26
Departamento de Compras	26
Aviso de Suspensão	26
Atos Administrativos	27
Notificações	27
Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva - IPMC	32
Atos Oficiais	32
Resoluções	32



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Atos Oficiais

Decretos

**PREFEITURA DE
CATANDUVA****Secretaria de
Administração****DECRETO Nº 8.337, DE 15 DE JULHO DE 2022**

DISPÕE SOBRE O LANÇAMENTO E O VENCIMENTO DO ISSQN-FIXO, DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO - (TFF), DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE PUBLICIDADE - (TLP), E DA TAXA DE LICENÇA ESPECIAL - (TLE), PARA O EXERCÍCIO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º O vencimento dos tributos – ISSQN-FIXO, TFF, TLP a que se referem os artigos 11, 27 e 28 - (ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza); 131 a 137, (T.F.F. - Taxa de Fiscalização de Funcionamento) e 143 a 162 - (TLP - Taxa de Fiscalização de Publicidade) da Lei Complementar nº 0098, de 23/12/1998, e o artigo 16 (**TLE** – Taxa de Licença Especial) da Lei Complementar nº 0071, de 15/04/1998, fica fixado para as seguintes datas deste exercício:

- I - Vencimento em 22/08/2022 para pagamento da parcela única ou da 1ª parcela;
- II - Vencimento em 20/09/2022 para pagamento da 2ª parcela;
- III - Vencimento em 20/10/2022 para pagamento da 3ª parcela; e
- IV - Vencimento em 21/11/2022 para pagamento da 4ª parcela.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “JO SÉ ANTÔNIO BO RELI”, AOS 15 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2022.

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

**RICHARD CASAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

ADM/olga.-

**Atos de Pessoal****Extrato de Acúmulo de Cargo****DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****EM VISTA DAS ANÁLISES DAS LEGALIDADES DOS ACÚMULOS DE CARGOS/FUNÇÕES, BEM COMO DA COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS DECIDIMOS:**

ATO DECISÓRIO Nº. 157/2022 - ALESSANDRA ALVES, RG. 29.182.204-6, PEB I, CELETISTA, LOTADO (A) NA EMEF "PROFª. REGINA TEREZA APARECIDA SAVAZZI" EM ELISIÁRIO SP E PROFESSOR II, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEF PROF. NELSON DE MACEDO MUSA EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L - E - G - A - L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 158/2022 - ALESSANDRA ROSA GOIS, RG. 41.298.458-1, PROFESSOR BERÇARISTA, ESTATUTÁRIO, LOTADO (A) NA EMEI PROFª. DORA DE ARRUDA MENDES E PROFESSOR BERÇARISTA, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEI PROFª. DORA DE ARRUDA MENDES EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L - E - G - A - L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 159/2022 - ALESSANDRA THAÍS FERNANDES ARROYO, RG. 27.878.752-6, PROFESSOR I, CLT, LOTADO (A) NA EMEF PROF. SANTOS AGUIAR E PROFESSOR BERÇARISTA, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEI PROFª. CENICA BOCHI EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L - E - G - A - L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 160/2022 - ALINE TAIS BERGAMASCO DA SILVA, RG. 42.578.637-7, PROFESSOR I, CLT, LOTADO (A) NA EMEF PROF. JOSÉ D'OLIVEIRA BARRETO E PROFESSOR RECREACIONISTA, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEI PROFª. MARIA APARECIDA DE CARVALHO AZARITE EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L - E - G - A - L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 161/2022 - ANA CLÉCIA BATISTA RAMOS LIMA, RG. 66.207.762-8, PROFESSOR BERÇARISTA, CLT, LOTADO (A) NA EMEI GABRIEL HERNANDEZ FERREIRA E PROFESSOR I, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEF PROFª. MARIA APARECIDA COLTURATO FERNANDES EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L - E - G - A - L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 162/2022 - ANA LETÍCIA VIDOTO MARTOS, RG. 30.027.917-6, PROFESSOR RECREACIONISTA, ESTATUTÁRIO, LOTADO (A) NA EMEI PROF. VIRGÍLIO DE ARRUDA MENDES E PROFESSOR II, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEF PROF. GASTÃO SILVEIRA EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L - E - G - A - L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 163/2022 - ANA PAULA CARDOSO, RG. 45.440.375-6, PE I, LOTADO (A) NA EMEIF "PADRE SIMON AZPEITIA PEREZ" EM PINDORAMA SP E PROFESSOR I, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEI PROF. MÁRIO ANTONIO BIZARI EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L - E - G - A - L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 164/2022 - ANA PAULA DE OLIVEIRA, RG. 43.435.324-3, PEB I - APOIO, ESTATUTÁRIO, LOTADO (A) NA EMEF SERAFIM SANCHES EM CATIGUÁ SP E PROFESSOR I, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEF PROF. GASTÃO SILVEIRA EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L - E - G - A - L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 165/2022 - ANA PAULA DE OLIVEIRA PENTEADO, RG. 43.519.423-9, PROFESSOR BERÇARISTA, ESTATUTÁRIO, LOTADO (A) NA EMEI PROF. MÁRIO ANTONIO BIZARI E PROFESSOR I, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEI PROFª. IDETTE DE LOURDES FRIAS COUTO EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L - E - G - A - L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 166/2022 - ANDRÉA CRISTINA DA SILVA BERTOLE, RG. 26.306.877-8, PROFESSOR I, ESTATUTÁRIO, LOTADO (A) NA EMEF ARNALDO ZANCANER E PROFESSOR I, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEI PROF. CARLOS ALBERTO SPINA EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L - E - G - A - L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 167/2022 - ANGELA ROSA APARECIDA SALVADOR DE NICOLA, RG. 14.562.490-0, PROFESSOR I, ESTATUTÁRIO, LOTADO (A) NA EMEI PROF. CARLOS ALBERTO SPINA E PROFESSOR I, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEF OCTÁCILIO DE OLIVEIRA RAMOS EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L - E - G - A - L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 168/2022 - ANGÉLICA MORGILI, RG. 30.670.994-6, PROFESSOR I, ESTATUTÁRIO, LOTADO (A) NA EMEF CORONEL JOSÉ PEDRO DA MOTTA E PROFESSOR I, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEIF PROFª.

LUZIA APARECIDA SESTITO GRADELLA EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L - E - G - A - L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 169/2022 - ALINE DAS NEVES POLIZELI PIROLA, RG. 33.230.963-0, PROFESSOR I, ESTATUTÁRIO, LOTADO (A) NA EMEI PROFª. CÊNICA BOCHI E PROFESSOR I, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEI PROFª. CÊNICA BOCHI EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L - E - G - A - L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 170/2022 - ARIANE DE ANDRADE CALIANO MENEGASSO, RG. 44.771.730-3, PROFESSOR BERÇARISTA, ESTATUTÁRIO, LOTADO (A) NA EMEI PROF. VIRGÍLIO DE ARRUDA MENDES E PROFESSOR BERÇARISTA, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEI PROF. VIRGÍLIO DE ARRUDA MENDES EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L - E - G - A - L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 171/2022 - ARIANE FERNANDES MOTTA, RG. 28.663.188-X, PROFESSOR I, CLT, LOTADO (A) NA EMEF PROF. WALDEMAR MARTINS AYDAR E PROFESSOR I, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEI PROFª. MARIA ÁUREA ROSA DOMINGUES EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L - E - G - A - L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 172/2022 - BRUNA DANIELA MASTROCOLLA NADAL, RG. 46.619.323-3, PROFESSOR BERÇARISTA, CLT, LOTADO (A) NA EMEI PROF. VIRGÍLIO DE ARRUDA MENDES E PROFESSOR BERÇARISTA, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEI PROF. VIRGÍLIO DE ARRUDA MENDES EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L - E - G - A - L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 173/2022 - CARLOS LEANDRO STABILE, RG. 12.901.490, PEB II, LOTADO (A) NA EE "PAULO DE LIMA CORREA" E PROFESSOR II, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEF PROFª. GRACIEMA RAMOS DA SILVA EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L - E - G - A - L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 174/2022 - CARMEN LUCIANA PIROTTA CAMARGO LOURENÇO, RG. 19.226.338-9, PROFESSOR I, ESTATUTÁRIO, LOTADO (A) NA EMEF ARNALDO ZANCANER E PROFESSOR I, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEF DR. ARMANDO PRANDI EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L - E - G - A - L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 175/2022 - CÁSSIA ANUNCIATA NOCERA MORAES, RG. 14.721.152-9, PROFESSOR I, CLT, LOTADO (A) NA EMEF OCTACÍLIO DE OLIVEIRA RAMOS E PROFESSOR BERÇARISTA, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEI PROFª. CÊNICA BOCHI EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L - E - G - A - L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 176/2022 - CÉLIA MARIA PINHEIRO AZEVEDO ZANOVELLO, RG. 15.201.481, PROFESSOR BERÇARISTA, ESTATUTÁRIO, LOTADO (A) NA EMEI PROFª. ALBERTINA DIOGO SPANAZZI E PROFESSOR BERÇARISTA, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEI PROFª. ALBERTINA DIOGO SPANAZZI EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L - E - G - A - L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 177/2022 - CRISTIANE ALVES MALERBA, RG. 18.880.877-2, PEB I, APOSENTADA PELA SPPREV E PROFESSOR I, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEI PROF. NARDI IGNOTTI EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L - E - G - A - L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 178/2022 - CRISTIANE COLELLA ROSSETT CORREIA, RG. 20.191.056-1, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, FUNDAMENTAL II E A.E.E., EVENTUAL, LOTADO (A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM PINDORAMA SP E PROFESSOR I, CLT, LOTADO (A) NA EMEF PROF. JOSÉ D'OLIVEIRA BARRETO EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L - E - G - A - L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 179/2022 - DAIANE CRISTINA DE OLIVEIRA MOREIRA, RG. 48.448.732-2, PROFESSOR BERÇARISTA, CLT, LOTADO (A) NA EMEI PROFª. ALBERTINA DIOGO SPANAZZI E PROFESSOR BERÇARISTA, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEI PROFª. ALBERTINA DIOGO SPANAZZI EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L - E - G - A - L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 180/2022 - DANIELA ALMEIDA ROCHA, RG. 52.511.070-7, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, CLT, LOTADO (A) NA EMEI JOSÉ LAHUD CURY E PROFESSOR I, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEI JOSÉ LAHUD CURY EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L - E - G - A - L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 181/2022 - DELMA MARLENE NEVES, RG. 30.322.782-5, PROFESSOR BERÇARISTA, ESTATUTÁRIO, LOTADO (A) NA EMEIEF PROF.ª LUZIA APARECIDA SESTITO GRADELLA E PROFESSOR BERÇARISTA, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEIEF PROF.ª LUZIA APARECIDA SESTITO GRADELLA EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L - E - G - A - L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 182/2022 - DIANE GROTTTO MORAIS MARTINS, RG. 42.233.580-0, INTÉRPRETE DE

LIBRAS, LOTADO (A) NA EMEF ADELINO HONORATO BERTELO EM SANTA ADÉLIA SP E PROFESSOR II, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEF PROF. WALDEMAR MARTINS AYDAR EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L - E - G - A - L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 183/2022 - EDMÁRCIA RENATA GONÇALVES ERNANDES, RG. 26.377.032-1, PROFESSOR I, ESTUTÁRIO, LOTADO (A) NA EMEI MARIA ÁUREA ROSA DOMINGUES E PROFESSOR I, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEF PROF.^ª DARCI HELENA DELGADO JANUÁRIO EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L - E - G - A - L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 184/2022 - ELIANE APARECIDA DE MARCO SOUZA, RG. 17.143.697-0, PEB I, APOSENTADA PELA SPPREV E PROFESSOR I, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEF DR. ARMANDO PRANDI EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L - E - G - A - L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 185/2022 - ELIANE CRISTINA DA SILVA CAVALINI, RG. 32.794.001-3, PROFESSOR BERÇARISTA, ESTATUTÁRIO, LOTADO (A) NA EMEI PROF.^ª DORA DE ARRUDA MENDES E PROFESSOR I, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEI PROF.^ª DORA DE ARRUDA MENDES EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L - E - G - A - L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 186/2022 - ELISA RINCON VIEIRA, RG. 48.907.823-0, PROFESSOR BERÇARISTA, ESTATUTÁRIO, LOTADO (A) NA EMEI PROF.^ª ALBERTINA DIOGO SPANAZZI E PROFESSOR BERÇARISTA, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEI PROF.^ª ALBERTINA DIOGO SPANAZZI EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L - E - G - A - L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 187/2022 - EVANDRA DE LOURDES MARQUES, RG. 28.344.733-3, PROFESSOR BERÇARISTA, ESTATUTÁRIO, LOTADO (A) NA EMEI GABRIEL HERNANDEZ FERREIRA E PROFESSOR BERÇARISTA, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEI PROF.^ª IDETTE DE LOURDES FRIAS COUTO EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L - E - G - A - L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 188/2022 - EVELYN GRACIANE BARBOSA DE CENA, RG. 30.888.889.3, PROFESSOR BERÇARISTA, ESTATUTÁRIO, LOTADO (A) NA EMEI PROF. CARLOS ALBERTO SPINA E PROFESSOR BERÇARISTA, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEI PROF. CARLOS ALBERTO SPINA EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L - E - G - A - L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 189/2022 - FABIANA ABRAÃO VITUSSI, RG. 16.217.239-4, PROFESSOR I, ESTATUTÁRIO, LOTADO (A) NA EMEI PROF.^ª DORA DE ARRUDA MENDES E PROFESSOR I, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEI PROF.^ª DORA DE ARRUDA MENDES EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L - E - G - A - L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 190/2022 - FABIANA CENTURION SIMÕES PACHECO DE MELLO, RG. 23.422.089-2, PROFESSOR I, ESTATUTÁRIO, LOTADO (A) NA EMEI PROF.^ª MARISA APARECIDA VERA DERVELAN E PROFESSOR I, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEI PROF.^ª MARISA APARECIDA VERA DERVELAN EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L - E - G - A - L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 191/2022 - FABIANA CRISTINA RODRIGUES DOS REIS, RG. 26.701.394-2, PEB II, LOTADO (A) NA EE "JOAQUIM ALVES FIGUEIREDO" E PROFESSOR II, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEF PROF. WALDEMAR MARTINS AYDAR EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L - E - G - A - L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 192/2022 - GILVANE ALMEIDA DOS SANTOS CRUZ, RG. 43.878.856-4, PROFESSOR I, ESTATUTÁRIO, LOTADO (A) NA EMEF PROF. WALDEMAR MARTINS AYDAR E PROFESSOR I, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEI PROF. NARDI IGNOTTI EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L - E - G - A - L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 193/2022 - GISELE BARROS PUERTA APARÍCIO, RG. 24.503.205-8, PROFESSOR I, ESTATUTÁRIO, LOTADO (A) NA EMEI PROF. CARLOS ALBERO SPINA E PROFESSOR I, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEF PROF. NELSON DE MACEDO MUSA EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L - E - G - A - L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 194/2022 - GISELE CRISTINA ARAUJO JACOMO, RG. 29.508.459-5, PEB I, CLT, LOTADO (A) NA EMEIF "JESUS MENINO" EM ITAJOBÍ SP E PROFESSOR I, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEF PROF. SANTOS AGUIAR EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L - E - G - A - L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 195/2022 - GISELE DA SILVA SANTOS DARDANI, RG. 56.708.629-X, PROFESSOR I, CLT, LOTADO (A) NA EMEF OCTACÍLIO DE OLIVEIRA RAMOS E PROFESSOR BERÇARISTA, EVENTUAL, LOTADO (A) NA

EMEI ALBERTINA BALDO PEREIRA EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L - E - G - A - L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 196/2022 - GRAZIELA BOZUTTI SIQUEIRA, RG. 48.651.523-0, PROFESSOR BERÇARISTA, ESTATUTÁRIO, LOTADO (A) NA EMEI PROF.ª ALBERTINA DIOGO SPANAZZI E PROFESSOR BERÇARISTA, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEI PROF.ª ALBERTINA DIOGO SPANAZZI EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L - E - G - A - L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 197/2022 - GRAZIELA ZAPAROLI DE SOUZA CASAGRANDE, RG. 29.246.042-9, PROFESSOR I, ESTATUTÁRIO, LOTADO (A) NA EMEF CORONEL JOSÉ PEDRO DA MOTTA E PROFESSOR I, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEI PROF. NARDI IGNOTTI EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L - E - G - A - L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 198/2022 - GREICE DENISE NEGRI GOZZO, RG. 42.136.555-9, PROFESSOR BERÇARISTA, ESTATUTÁRIO, LOTADO (A) NA EMEI PROF.ª ALBERTINA DIOGO SPANAZZI E PROFESSOR BERÇARISTA, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEI PROF.ª ALBERTINA DIOGO SPANAZZI EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L - E - G - A - L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 199/2022 - JACQUELINE ALMEIDA DE SANTANA, RG. 46.655.159-9, PROFESSOR BERÇARISTA, ESTATUTÁRIO, LOTADO (A) NA EMEI PROF.ª MARIA JOSÉ BRIDA FEDELI E PROFESSOR BERÇARISTA, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEI PROF.ª MARIA JOSÉ BRIDA FEDELI EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L - E - G - A - L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 200/2022 - JÉSSICA CRISTINA MORENO, RG. 41.683.632-X, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, CLT, LOTADO (A) NA EMEF PROF. SANTOS AGUIAR E PROFESSOR I, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEF PROF. SANTOS AGUIAR EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L - E - G - A - L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 201/2022 - JOELMA APARECIDA CAMPANHARO DE ALMEIDA, RG. 19.959.630-X, PROFESSOR RECREACIONISTA, ESTATUTÁRIO, LOTADO (A) NA EMEI PROF.ª IDETTE DE LOURDES FRIAS COUTO E PROFESSOR RECREACIONISTA, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEI PROF.ª IDETTE DE LOURDES FRIAS COUTO EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L - E - G - A - L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 202/2022 - JOSÉ CUNHA VIANNA FILHO, RG. 8.950.490, PEB II, ESTATUTÁRIO, LOTADO (A) NA EE "PAULO DE LIMA CORREA" E PROFESSOR II, ESTATUTÁRIO, LOTADO (A) NA EMEF PROF. SANTOS AGUIAR EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L - E - G - A - L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 203/2022 - JOYCE MARA DE OLIVEIRA LOURES, RG. 34.009.732-2, PROFESSOR I, ESTATUTÁRIO, LOTADO (A) NA EMEF CORONEL JOSÉ PEDRO DA MOTTA E PROFESSOR I, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEF PROF. GASTÃO SILVEIRA EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L - E - G - A - L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 204/2022 - KAREN SUELYN RODRIGUES, RG. 46.551.014-0, PEB I, ESTATUTÁRIO, LOTADO (A) NA EMEI "JANDYRA IANEZ DA CRUZ" EM TABAPUÃ SP E PROFESSOR BERÇARISTA, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEIEF PROF.ª LUZIA APARECIDA SESTITO GRADELLA EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L - E - G - A - L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 205/2022 - KAROLINA GONÇALVES ZERBATTI, RG. 46.551.029-2, PROFESSOR I, ESTATUTÁRIO, LOTADO (A) NA EMEI CAIO EDUARDO LUIS PEREIRA MANCHINI E PROFESSOR I, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEF ARNALDO ZANCANER EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L - E - G - A - L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 206/2022 - KATIA NETTO, RG. 28.915.717-1, PROFESSOR I, CLT, LOTADO (A) NA EMEF PROF.ª GRACIEMA RAMOS DA SILVA E PROFESSOR I, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEF PROF.ª GRACIEMA RAMOS DA SILVA EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L - E - G - A - L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 207/2022 - LOURDES GONÇALEZ ROMÃO, RG. 22.074.251-0, PROFESSOR I, CLT, LOTADO (A) NA EMEF PROF.ª MARIA APARECIDA COLTURATO FERNANDES E PROFESSOR I, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEI PROF.ª IDETTE DE LOURDES FRIAS COUTO EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L - E - G - A - L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 208/2022 - LUCI DE LOURDES GONÇALVES COQUELET, RG. 17.281.470-4, PROFESSOR I, ESTATUTÁRIO, LOTADO (A) NA EMEF CORONEL JOSÉ PEDRO DA MOTTA E PROFESSOR I, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEF CORONEL JOSÉ PEDRO DA MOTTA EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L - E - G - A - L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 209/2022 - LUCIANA NOCERA, RG. 17.624.817-1, PROFESSOR BERÇARISTA,

ESTATUTÁRIO, LOTADO (A) NA EMEI PROF.^a CÊNICA BOCHI E PROFESSOR BERÇARISTA, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEI PROF.^a CÊNICA BOCHI EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L - E - G - A - L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 210/2022 - LUCIANE DE ALMEIDA, RG. 30.523.058-X, PROFESSOR I, ESTATUTÁRIO, LOTADO (A) NA EMEI PROF.^a MARIA APARECIDA DE CARVALHO AZARITE E PROFESSOR BERÇARISTA, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEI PROF.^a MARIA APARECIDA DE CARVALHO AZARITE EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L - E - G - A - L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 211/2022 - LUCIANO MARCOS DA SILVA, RG. 22.072.292, PROFESSOR II, ESTATUTÁRIO, LOTADO (A) NA EMEF ARNALDO ZANCANER E PROFESSOR RECREACIONISTA, ESTATUTÁRIO, LOTADO (A) NA EMEI GABRIEL HERNANDEZ FERREIRA EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L - E - G - A - L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 212/2022 - LUCILENE BONELLI, RG. 17.620.001-0, PEF II, CLT, LOTADO (A) NA EMEF "PROF. WAGNER HAGE" EM PINDORAMA SP E PROFESSOR II, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEF PROF.^a GRACIEMA RAMOS DA SILVA EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L - E - G - A - L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 213/2022 - LUZIENI GONÇALVES FRANCO AZEVEDO, RG. 42.578.770-9, PROFESSOR I, ESTATUTÁRIO, LOTADO (A) NA EMEF PROF. WALDEMAR MARTINS AYDAR E PROFESSOR I, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEI PROF. VIRGÍLIO DE ARRUDA MENDES EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L - E - G - A - L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 214/2022 - MAGALI BORAGINA MORAIS, RG. 18.718.923-7, PROFESSOR BERÇARISTA, ESTATUTÁRIO, LOTADO (A) NA EMEI PROF.^a MARIA APARECIDA DE CARVALHO AZARITE E PROFESSOR BERÇARISTA, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEI PROF.^a MARIA APARECIDA DE CARVALHO AZARITE EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L - E - G - A - L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 215/2022 - MARCELA APARECIDA DE MORAIS, RG. 43.034.236-6, PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE (ACT), CLT, LOTADO (A) NA EMEIF "PROF.^a IRMA SCATENA MACEDO" EM PINDORAMA SP E PROFESSOR I, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEI PROF.^a CÊNICA BOCHI EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L - E - G - A - L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 216/2022 - MARIA CRISTINA FELIPE DE LUCENA DA SILVA, RG. 20.719.461-0, PROFESSOR BERÇARISTA, ESTATUTÁRIO, LOTADO (A) NA EMEI PROF. VIRGÍLIO DE ARRUDA MENDES E PROFESSOR BERÇARISTA, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEI PROF. VIRGÍLIO DE ARRUDA MENDES EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L - E - G - A - L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 217/2022 - MARIA HELOISA INOCENCIO SANCHES, RG. 26.893.860-X, PEB I, ESTATUTÁRIO, LOTADO (A) NA EMEI "ANDRÉIA ALMAGRO BOAVENTURA" EM CATIGUÁ SP E PROFESSOR I, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEI GABRIEL HERNANDEZ FERREIRA EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L - E - G - A - L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 218/2022 - MARIA ISILDA ABRÃO, RG. 17.143.913, PROFESSOR RECREACIONISTA, ESTATUTÁRIO, LOTADO (A) NA EMEI PROF.^a ALBERTINA DIOGO SPANAZZI E PROFESSOR RECREACIONISTA, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEI PROF.^a DORA DE ARRUDA MENDES EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L - E - G - A - L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 219/2022 - MARIA JÚLIA ESPARÇA BIANCHINI DE OLIVEIRA, RG. 11.364.927-7, PEB II, APOSENTADA PELA SPREV E PROFESSOR II, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEF ARNALDO ZANCANER EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L - E - G - A - L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 220/2022 - MARIANA ROSSI VIEIRA NISHIOKA, RG. 40.416.635-0, PROFESSOR BERÇARISTA, CLT, LOTADO (A) NA EMEI PROF. CARLOS ALBERTO SPINA E PROFESSOR BERÇARISTA, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEI PROF. CARLOS ALBERTO SPINA EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L - E - G - A - L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 221/2022 - MARIANA DE TOLEDO SANTOS, RG. 42.578.720-5, PROFESSOR BERÇARISTA, ESTATUTÁRIO, LOTADO (A) NA EMEI PROF.^a DORA DE ARRUDA MENDES E PROFESSOR BERÇARISTA, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEI PROF.^a ALBERTINA DIOGO SPANAZZI EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L - E - G - A - L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 222/2022 - MARINARA DE OLIVEIRA, RG. 46.617.515-2, PROFESSOR I, CLT, LOTADO (A) NA EMEF CORONEL JOSÉ PEDRO DA MOTTA E PROFESSOR I, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEF CORONEL JOSÉ

PEDRO DA MOTTA EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L - E - G - A - L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 223/2022 - MARLA LEANDRA GUSSI FASCINI, RG. 42.468.029-4, PEB II, LOTADO (A) NA EE "JOAQUIM ALVES FIGUEIREDO" E PROFESSOR II, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEF PROF.ª DARCI HELENA DELGADO JANUÁRIO EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L - E - G - A - L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 224/2022 - NATÁLIA CAMILO VIRGOLIM BOIAN, RG. 41.085.756-7, PROFESSOR I, CLT, LOTADO (A) NA EMEF PROF.ª LUZIA APARECIDA SESTITO GRADELLA E PROFESSOR I, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEI GABRIEL HERNANDEZ FERREIRA EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L - E - G - A - L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 225/2022 - NATIELI VIEIRA DE CAMPOS PINHEIRO, RG. 48.840.865-9, PEB II, LOTADO (A) NA EE "PAULO DE LIMA CORREA" E PROFESSOR I, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEI PROF. VIRGÍLIO DE ARRUDA MENDES EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L - E - G - A - L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 226/2022 - NAYARA RAMOS, RG. 47.649.525-8, PROFESSOR I, ESTATUTÁRIO, LOTADO (A) NA EMEF PROF. JOSÉ D'OLIVEIRA BARRETO E PROFESSOR I, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEF PROF. GASTÃO SILVEIRA EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L - E - G - A - L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 227/2022 - NILCE FERREIRA ALVES, RG. 7.351.621, PROFESSOR I, CLT, LOTADO (A) NA EMEF CORONEL JOSÉ PEDRO DA MOTTA E PROFESSOR I, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEF CORONEL JOSÉ PEDRO DA MOTTA EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L - E - G - A - L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 228/2022 - PATRÍCIA ALVES BOMFIM, RG. 52.735.407-7, PROFESSOR BERÇARISTA, ESTATUTÁRIO, LOTADO (A) NA EMEI PROF.ª DORA DE ARRUDA MENDES E PROFESSOR BERÇARISTA, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEI PROF.ª DORA DE ARRUDA MENDES EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L - E - G - A - L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 229/2022 - PATRÍCIA LEÃO FERRISSE, RG. 50.551.659-7, PROFESSOR I, ESTATUTÁRIO, LOTADO (A) NA EMEI PROF.ª MARISA APARECIDA VERA DERVELAN E PROFESSOR I, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEF PROF. NELSON DE MACEDO MUSA EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L - E - G - A - L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 230/2022 - PAULO CESAR PETRAROLLI, RG. 17.143.052-9, PROFESSOR II, CLT, LOTADO (A) NA EMEF PROF.ª GRACIEMA RAMOS DA SILVA E PROFESSOR II, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEF PROF. WALDEMAR MARTINS AYDAR EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L - E - G - A - L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 231/2022 - PRISCILA DE CÁSSIA RIBEIRO, RG. 44.771.746-7, PROFESSOR BERÇARISTA, ESTATUTÁRIO, LOTADO (A) NA EMEI LUIZA LOURENÇO DA CRUZ E PROFESSOR BERÇARISTA, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEI LUIZA LOURENÇO DA CRUZ EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L - E - G - A - L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 232/2022 - RAPHAELA BATISTA, RG. 46.032.734-3, PROFESSOR II, CLT, LOTADO (A) NA EMEF PROF. WALDEMAR MARTINS AYDAR E PROFESSOR II, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEF PROF. WALDEMAR MARTINS AYDAR EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L - E - G - A - L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 233/2022 - RENATA RIZATTI SALVADOR, RG. 44.857.515-2, PROFESSOR I, CLT, LOTADO (A) NA EMEF DR. ARMANDO PRANDI E PROFESSOR I, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEI PROF.ª MARIA APARECIDA DE CARVALHO AZARITE EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L - E - G - A - L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 234/2022 - RONY OLIVEIRA GOMES JÚNIOR, RG. 48.858.941-1, PROFESSOR II, CLT, LOTADO (A) NA EMEF PROF. JOSÉ D'OLIVEIRA BARRETO E PROFESSOR II, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEF PROF.ª DARCI HELENA DELGADO JANUÁRIO EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L - E - G - A - L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 235/2022 - ROSANA MARCELINO VENTURA, RG. 23.287.004-4, PEB II, LOTADO (A) NA EE "JOÃO GOMIERI SOBRINHO" EM PALMARES PAULISTA SP E PROFESSOR II, ESTATUTÁRIO, LOTADO (A) NA EMEF PROF.ª DARCI HELENA DELGADO JANUÁRIO EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L - E - G - A - L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 236/2022 - ROSÂNGELA APARECIDA DE ALMEIDA, RG. 12.953.558-8, PROFESSOR BERÇARISTA, CLT, LOTADO (A) NA EMEI PROF. NELSON MARTINS E PROFESSOR BERÇARISTA, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEI CAIO EDUARDO LUIS PEREIRA MANCHINI EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L - E - G - A - L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 237/2022 - ROSELaura LOPES CALHEIRA, RG. 63.769.032-1, PROFESSOR I, CLT, LOTADO (A) NA EMEI PROF.ª MARISA APARECIDA VERA DERVELAN E PROFESSOR BERÇARISTA, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEI PROF.ª MARISA APARECIDA VERA DERVELAN EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L - E - G - A - L.**

L.

ATO DECISÓRIO Nº. 238/2022 - SAMANTHA FAZZANI DA SILVA, RG. 45.001.282-7, PROFESSOR RECREACIONISTA, ESTATUTÁRIO, LOTADO (A) NA EMEI PROF. VIRGÍLIO DE ARRUDA MENDES E PROFESSOR I, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEI PROF. VIRGÍLIO DE ARRUDA MENDES EM CATANDUVA SP. DECISÃO: ACUMULAÇÃO L - E - G - A - L.

ATO DECISÓRIO Nº. 239/2022 - SAMARA DE FARIA CARDOSO, RG. 46.689.795-9, PROFESSOR BERÇARISTA, ESTATUTÁRIO, LOTADO (A) NA EMEI PROF.ª MARIA APARECIDA DE CARVALHO AZARITE E PROFESSOR BERÇARISTA, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEI PROF.ª MARIA APARECIDA DE CARVALHO AZARITE EM CATANDUVA SP. DECISÃO: ACUMULAÇÃO L - E - G - A - L.

ATO DECISÓRIO Nº. 240/2022 - SANDRA APARECIDA SCHENTEN ROGGE, RG. 35.182.402-9, PEB II, LOTADO (A) NA EE NICOLA MASTROCOLA E PROFESSOR II, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEF PROF. WALDEMAR MARTINS AYDAR EM CATANDUVA SP. DECISÃO: ACUMULAÇÃO L - E - G - A - L.

ATO DECISÓRIO Nº. 241/2022 - SARA CRISTIANE RAYMUNDO BARBOSA, RG. 41.013.250-0, PEB II, LOTADO (A) NA EE "JOAQUIM ALVES FIGUEIREDO" E PROFESSOR I, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEF PROF.ª GRACIEMA RAMOS DA SILVA EM CATANDUVA SP. DECISÃO: ACUMULAÇÃO L - E - G - A - L.

ATO DECISÓRIO Nº. 242/2022 - SHIRLEY DE FATIMA GIMENEZ PERLES, RG. 6.935.750, PEB II, LOTADO (A) NA EE "PAULO DE LIMA CORRÊA" E PROFESSOR II, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEF PROF.ª DARCI HELENA DELGADO JANUÁRIO EM CATANDUVA SP. DECISÃO: ACUMULAÇÃO L - E - G - A - L.

ATO DECISÓRIO Nº. 243/2022 - SILVIA HELENA CIPOLARO, RG. 16.393.235-9, PEB II, APOSENTADA PELA SPREV E PROFESSOR BERÇARISTA, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEI PROF. MÁRIO ANTONIO BIZARI EM CATANDUVA SP. DECISÃO: ACUMULAÇÃO L - E - G - A - L.

ATO DECISÓRIO Nº. 244/2022 - SOLANGE APARECIDA ROSA CANTELLE, RG. 16.393.632-8, PROFESSOR BERÇARISTA, CLT, LOTADO (A) NA EMEI PROF.ª ALBERTINA DIOGO SPANAZZI E PROFESSOR BERÇARISTA, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEI PROF.ª IDETTE DE LOURDES FRIAS COUTO EM CATANDUVA SP. DECISÃO: ACUMULAÇÃO L - E - G - A - L.

ATO DECISÓRIO Nº. 245/2022 - SOLANGE APARECIDA DA SILVA FERREIRA, RG. 19.968.976-3, PEB II, LOTADO (A) NA EE JOAQUIM ALVES FIGUEIREDO E PROFESSOR II, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEF PROF. WALDEMAR MARTINS AYDAR EM CATANDUVA SP. DECISÃO: ACUMULAÇÃO L - E - G - A - L.

ATO DECISÓRIO Nº. 246/2022 - SÔNIA APARECIDA GENEROSO, RG. 17.624.810, PROFESSOR I, ESTATUTÁRIO, LOTADO (A) NA EMEI PROF. CARLOS ALBERTO SPINA E PROFESSOR I, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEI PROF. CARLOS ALBERTO SPINA EM CATANDUVA SP. DECISÃO: ACUMULAÇÃO L - E - G - A - L.

ATO DECISÓRIO Nº. 247/2022 - SUELY FANTONI BARRIONUEVO PRADO, RG. 12.403.668-5, PEB I, ESTATUTÁRIO, LOTADO (A) NA EMEF SERAFIM SANCHES EM CATIGUÁ SP E PROFESSOR I, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEF OCTACÍLIO DE OLIVEIRA RAMOS EM CATANDUVA SP. DECISÃO: ACUMULAÇÃO L - E - G - A - L.

ATO DECISÓRIO Nº. 248/2022 - TIAGO DE ALMEIDA MARCHI, RG. 27.557.433-7, PEB II, LOTADO (A) NA EE PROF. CLEOMÉRIO JOSÉ CAMPI E PROFESSOR II, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEF ARNALDO ZANCANER EM CATANDUVA SP. DECISÃO: ACUMULAÇÃO L - E - G - A - L.

ATO DECISÓRIO Nº. 249/2022 - VALDIRENE APARECIDA GIRALDI ROSALEZ, RG. 22.086.093-2, PROFESSOR BERÇARISTA, ESTATUTÁRIO, LOTADO (A) NA EMEI PROF.ª MARIA APARECIDA DE CARVALHO AZARITE E PROFESSOR BERÇARISTA, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEI PROF.ª MARIA APARECIDA DE CARVALHO AZARITE EM CATANDUVA SP. DECISÃO: ACUMULAÇÃO L - E - G - A - L.

ATO DECISÓRIO Nº. 250/2022 - VANESSA ALVES DA SILVA, RG. 44.226.348-X, PROFESSOR BERÇARISTA, ESTATUTÁRIO, LOTADO (A) NA EMEI PROF.ª ALBERTINA DIOGO SPANAZZI E PROFESSOR I, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEF ARNALDO ZANCANER EM CATANDUVA SP. DECISÃO: ACUMULAÇÃO L - E - G - A - L.

ATO DECISÓRIO Nº. 251/2022 - VITOR INÁCIO DE SOUZA, RG. 29.581.699-5, PEB II, CLT, LOTADO (A) NA EMEF ADELINO HONORATO BERTOLO EM SANTA ADÉLIA SP E PROFESSOR II, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEF PROF.ª GRACIEMA RAMOS DA SILVA EM CATANDUVA SP. DECISÃO: ACUMULAÇÃO L - E - G - A - L.



ATO DECISÓRIO Nº. 252/2022 - VITOR VIEIRA BUVULENTA, RG. 39.988.130-X, PROFESSOR II, CLT, LOTADO (A) NA EMEF ARNALDO ZANCANER E PROFESSOR II, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEF PROF. ARNALDO ZANCANER EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L - E - G - A - L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 253/2022 - WANESSA REGINA DE ALMEIDA, RG. 33.722.162-5, PROFESSOR I, CLT, LOTADO (A) NA EMEF PROF.ª MARIA APARECIDA COLTURATO FERNANDES E PROFESSOR I, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEF CORONEL JOSÉ PEDRO DA MOTTA EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L - E - G - A - L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 254/2022 - WELLINGTON DOS SANTOS MORENO, RG. 48.651.304-X, PEB II, CLT, LOTADO (A) NA EMEF PROF. WAGNER HAGE EM PINDORAMA SP E PROFESSOR II, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEIEF PROF.ª LUZIA APARECIDA SESTITO GRADELLA EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L - E - G - A - L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 255/2022 - YAGO HENRIQUE DE OLIVEIRA, RG. 49.004.790-7, PROFESSOR I, CLT, LOTADO (A) NA EMEI PROF.ª MARISA APARECIDA VERA DERVELAN E PROFESSOR I, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEI PROF.ª MARISA APARECIDA VERA DERVELAN EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L - E - G - A - L.**

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Conselhos Municipais

Convocação

CONVOCAÇÃO

REUNIÃO ORDINÁRIA

Ficam convocados os(as) senhores(as) membros efetivos para participarem da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS, que se fará realizar no dia **18 de Julho de 2022, às 8h00min, na Casa dos Conselhos - Rua Ceres nº 80 - Nosso Teto - Catanduva/SP**, com a seguinte pauta:

- Leitura da Ata Anterior
- Comissão Interinstitucional - Visita nas OSCs
- Decreto de Parceiras
- Vencimento da gestão da diretoria
- Apresentação dos Relatórios Circunstanciados de Atividades do 3º bimestre de 2022 (maio e junho de 2022) das parcerias que utilizam fonte de Recurso do Governo do Estado.
- Prestação de Contas Financeira e Relatório Circunstanciado referente ao 3º Bimestre e 1º Semestre de Recursos Estaduais.
- Outros Informes

Fernanda de Souza Rocha
Vice-Presidente do COMAS

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

Atos Administrativos

Autuações

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

Fiscalização Ambiental

EDITAL de AUTUAÇÃO

Pelo presente, fica o proprietário do imóvel abaixo descrito **AUTUADO**, tendo em vista descumprir o disposto no artigo 1º §2º da Lei Complementar 0893/17.

O auto de Infração poderá ser pago com as reduções previstas no Art. 289 da Lei complementar nº 098 de 23/12/1998.

Falta de Limpeza / Imóvel Abandonado



Infringência: Artigo 1º §2º da Lei Complementar 0893 de 02 de Outubro de 2017;

Penalidades: Artigo 1º da Lei Complementar 0930 de 16 de Julho de 2018.

Valor do Auto de Infração por Imóvel: UFRC's 250

Nº MULTA	NOMES	RUA/ AV.	QUADRA	LOTE	MOTIVO DEVOUÇÃO
650/2022	CLAUDINE LUIZ CARRETO	ITUVERAVA	83	6D	NÃO EXISTE O NÚMERO
652/2022	PEDRO CLIMACO DOS REIS	ARAXA	C	24	MUDOU - SE

Motivo do Edital:

Não Existe o Número = Sem número para correspondência;

Endereço Insuficiente = Endereço para correspondência não confere ou está incompleto;

Mudou-se = Proprietário mudou e não deixou endereço para correspondência;

Recusado = Quando no momento da entrega, o destinatário não quis recebê-la;

Ausente = Após 03 tentativas de entrega sem sucesso;

Desconhecido = No endereço indicado, não é conhecido;

Não Procurado = Destinatário fica em localidade onde a agência postal não realiza entregas;

Falecido = O destinatário faleceu.

Bruna Caroline Miguelão
Encarregada de Fiscalização de Terrenos

SECRETARIA DE SAÚDE

Conselhos Municipais

Convocação

CATANDUVA, 12 DE JULHO DE 2022

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

REUNIÃO ORDINÁRIA.

Prezado (a) Senhor (a):

Ao cumprimentá-lo (a), venho através deste, convocar Vossa Senhoria para a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, que ocorrerá no dia **27 de julho de 2022**, às **18h**, na sala de reuniões "Daniel Francisco Raymundo", na sede do Conselho Municipal de Saúde, na Rua: Amazonas, 161 - Centro, com a seguinte pauta:

DELIBERAÇÃO

1. Análise e deliberação da Ata da Reunião Ordinária do CMS, do dia 29/06/2022 (vinte e nove de junho de dois mil e vinte dois), sendo relator Dr. André Luiz Beck.

INFORMES

1 - INFORMES DO CMS

2 - INFORMES DA SMS

ORDEM DO DIA

1. Discussão e deliberação da prestação de contas de abril/2022 (dois mil e vinte dois) da Secretaria Municipal de Saúde, sendo relator Rodrigo das Neves Cano;

2. Discussão e deliberação da prestação de contas de maio/2022 (dois mil e vinte dois) da Secretaria Municipal de Saúde, sendo relator Rodrigo das Neves Cano;

3. Discussão e deliberação do 1º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior 2022 - RDQA da Secretaria Municipal de Saúde, sendo relatora Camila de Santis Silva;

4. Discussão e deliberação do aditamento nº 16 da Chamada Pública nº 01/2018 - Contratação de Organização Social para Gerenciamento e Execução das Ações e Serviços de Saúde do Município de Catanduva - SP, no prazo de 12 meses de 31/05/2022 à 31/05/2023, com reajuste de 12,1315%, com o Hospital Mahatma Gandhi, sendo relator



Rodrigo das Neves Cano;

5. Discussão e deliberação do aditamento nº 10 da Chamada Pública nº 05/2019 – Celebração de Contrato de Gestão com Organização Social para Gerenciamento e Execução das Ações e Serviços de Saúde na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas “Dr. Atílio Carderelli Cypriano” do Município de Catanduva – SP, no prazo de 12 meses de 31/05/2022 à 31/05/2023, com reajuste de 19,1398%, com o Hospital Mahatma Gandhi, sendo relator Rodrigo das Neves Cano;

6. Explicações pessoais.

DR. ANDRÉ LUIZ BECK

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA DE FINANÇAS

Atos Administrativos

Notificações

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ficam os contribuintes e estabelecimentos abaixo relacionados NOTIFICADOS da **BAIXA DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL** de acordo com art. 7º do Decreto nº 5111/08 c/c o § 2º do art. 23 da Lei Complementar nº 098/1998 e Situação Cadastral do CNPJ.

CADASTRO FISCAL	CPF/CNPJ	Nome Empresarial	DATA DA BAIXA
52.105	45.449.545/0001-18	Alaor Dalecio 29245491838	22/04/2022
42.047	28.074.989/0001-05	Alda Pereira de Almeida 07039483858	30/06/2022
41.014	26.459.133/0001-14	Cacilda Cristina Garcia 21326833871	30/06/2022
51.563	44.223.037/0001-54	Carina Pallota 40537662812	25/04/2022
51.414	41.457.446/0001-27	Cassio Leonardo Marques 40325236810	08/04/2022
25.788	04.988.354/0001-47	Clovis Wichr Catanduva – Me	31/12/2021
51.409	43.892.732/0001-46	Elisandra do Nascimento Lopes 35734759813	06/06/2022
51.066	42.955.907/0001-54	Fabiano Rodrigues de Paiva 31836091850	14/04/2022
52.070	42.596.157/0001-71	Gustavo Rechi de Grande 34088957830	27/04/2022
51.236	39.862.873/0001-49	Hendy Gleisson Santana Ferreira 01672239508	04/04/2022
27.603	07.668.215/0001-24	Ivair Adami Eletronicos	07/04/2021
51.050	43.244.589/0001-86	Janaina Andrade Silva 22167912889	25/04/2022
51.446	44.016.717/0001-05	Jose Luis dos Santos Mascioli 32479405885	19/04/2022
52.125	45.163.190/0001-04	Juliana Alexandre de Freitas Lourenço 35509382848	12/04/2022
51.250	43.916.910/0001-21	Karen Gabriela Margonar Bugatte 36611293841	27/04/2022
51.332	44.005.112/0001-00	Luce Representação Comercial Sociedade Unipessoal Ltda	13/06/2022
51.418	44.170.507/0001-69	Lucier Izaque Galasso Bento 26459745897	30/03/2022
52.199	45.172.851/0001-50	Paulo Cezar Pupin Filho 43590912812	07/07/2022
51.701	44.174.202/0001-25	Rafael Roberto Mancini 39.791660824	01/07/2022
6.638	12.939.301/0001-64	Silvana Maria Amadeu	08/03/2012
51.293	43.606.947/0001-53	Victor Marques Ferros 42720956848	22/03/2022
51.294	43.606.947/0001-53	Victor Marques Ferros 42720956848	22/03/2022



O contribuinte ou o estabelecimento cuja inscrição estiver na situação cadastral baixada pode ter sua inscrição restabelecida:

I - a pedido, por meio de processo administrativo, mediante comprovação de localização ou reinício de suas atividades, ou

II - de ofício, quando constatado o seu funcionamento.

Para consulta de débitos junto ao Município deverá ser acessado o link: <http://catanduva.sp.gov.br:58080/servicosweb/home.jsf> ou então agendado horário para comparecimento na Central de Atendimento.

Catanduva, 18 de julho de 2022.

Divisão de Receita

Licitações e Contratos

Aviso de Julgamento de Classificação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP
AVISO DE JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/3/6397

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em atividades desportivas para as modalidades oferecidas pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo (SMELT), em atendimento ao Convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Catanduva-SP e o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo-SP, denominado "PROGRAMA CENTRO DE FORMAÇÃO ESPORTIVA, conforme especificações no edital.

Considerando o conteúdo da ata de reunião da Comissão Julgadora de Licitação, deste dia 18/07/2022;

Resolve a Comissão Julgadora de Licitação, julgar:

EMPRESAS CLASSIFICADAS, por apresentarem propostas que atendem ao exigido no edital:

· **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA DE CATANDUVA (REF. AOS ITENS: 01 - CARGO: COORDENADOR; 02 - CARGO: TÉCNICO BASQUETEBOL).**

· **R. DE SOUZA PRODUÇÕES E EVENTOS - ME (REF: AOS ITENS: 03 - CARGO: TÉCNICO HANDEBOL; 04 - CARGO: PREPARADOR FÍSICO; 05 - CARGO: AUXILIAR TÉCNICO).**

Resolve ainda a Comissão Julgadora de Licitação, designar a abertura do prazo recursal, previsto no art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, do **dia 19/07/2022 a 25/07/2022**. Notifique-se e publique-se. Comissão Julgadora de Licitação

Prazo Recursal

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP
AVISO PRAZO DE RECURSO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2022 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL HOSPITALAR: FRASCO DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL, EQUIPOS DIVERSOS E OUTROS PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES URBANOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES.

Considerando que as empresas **BELMAMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI (ref. ao item 01), CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA (ref. ao item 02, 06 e 07), CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI (ref. ao item 03), MEDEFE PRODUTOS MEDICO - HOSPITALARES LTDA (ref. aos itens 04 e 11), LUCIPHARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA (ref. ao item 05), FORCE MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI (ref. aos itens 09 e 10), NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A. (ref. ao item 12), LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA (ref. ao item 08)** cumpriram o edital, sagrando-se vencedora no pregão;



Considerando que as empresas licitantes foram desclassificadas/inabilitadas, pelos motivos constantes no Licitações-e do Banco do Brasil;

Abre-se prazo recursal de 3 (três) dias úteis, de 19/07/2022 a 21/07/2022.

Ozorio Aparecido Morais
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

AVISO PRAZO DE RECURSO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2022 - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS DE PRÓTESES DENTÁRIA TOTAL E PRÓTESE DENTÁRIA PARCIAL, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Considerando que a empresa **SAMUEL ALVES DE SOUZA PROTESE DENTARIA EIRELI (ref. aos itens 01 e 02)** cumpriu o edital, sagrando-se vencedora no pregão;

Abre-se prazo recursal de 3 (três) dias úteis, de 19/07/2022 a 21/07/2022.

Notifique-se e publique-se
Ozorio Aparecido Morais
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

AVISO PRAZO DE RECURSO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2022 - Objeto: **Registro de Preços de Ferramentas e Cadeados para uso de todas as Secretarias da Municipalidade, conforme especificações no edital.**

Considerando que as empresas **GGV COMERCIAL EIRELI (ref. aos itens 01 ao 06, 11 ao 14, 31, 38, 50, 51, 55, 56 e 58)**, cumpriu o edital, sagrando-se vencedora no pregão;

Considerando que as empresas licitantes foram desclassificadas/inabilitadas, pelos motivos constantes no Licitações-e do Banco do Brasil;

Considerando que os Itens 07 ao 10, 15 ao 30, 32 ao 37, 39 ao 49, 52, 53, 54 e 57 foram fracassados, pelos motivos constantes no Licitações-e do Banco do Brasil;

Abre-se prazo recursal de 3 (três) dias úteis, de 19/07/2022 a 21/07/2022.

Notifique-se e publique-se
Ozorio Aparecido Morais
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

AVISO PRAZO DE RECURSO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2022 - Objeto: **Registro de Preços de Barbantes e Linhas que serão utilizados nas Oficinas de Artesanato ofertados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, através do CRAS, Centro Dia e Centro POP e demais Secretarias da Municipalidade, conforme especificações no edital.**

Considerando que as empresas **DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS E PAPELARIA REBECHI LTDA (ref. aos itens 01 ao 12), e CRIVEPEL - LIVRARIA PAPELARIA E INFORMATICA LTDA (ref. ao item 13)** cumpriram o edital, sagrando-se vencedoras no pregão;

Considerando que as empresas licitantes foram desclassificadas/inabilitadas, pelos motivos constantes no Licitações-e do Banco do Brasil;

Abre-se prazo recursal de 3 (três) dias úteis, de 19/07/2022 a 21/07/2022.

Ozorio Aparecido Morais
Pregoeiro

**MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP****AVISO PRAZO DE RECURSO**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2022 - Objeto: **Registro de Preços de Cimento Obturador, Material Restaurador, para uso da Secretaria Municipal de Saúde**

Considerando que as empresas **LUCIPHARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA (ref. aos itens 01 e 02)**, e **DENTAL BH BRASIL COM DE PROD ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR (ref. aos itens 03 ao 05)** cumpriram o edital, sagrando-se vencedoras no pregão;

Abre-se prazo recursal de 3 (três) dias úteis, de 19/07/2022 a 21/07/2022.

Notifique-se e publique-se

Ozorio Aparecido Morais

Pregoeiro

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP**AVISO PRAZO DE RECURSO**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2022 - Objeto: **Registro de Preços de Colher e Garfo plástico descartável que serão utilizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, através dos programas sociais(Casa de Passagem, Abordagem Social, CREAS, CRAS, Centro POP e Centro do Idoso)**

Considerando que a empresa **ELIZABETE ALEIXO - ME (ref. aos itens 01 e 02)**, cumpriram o edital, sagrando-se vencedoras no pregão;

Abre-se prazo recursal de 3 (três) dias úteis, de 19/07/2022 a 21/07/2022.

Notifique-se e publique-se

Ozorio Aparecido Morais

Pregoeiro

Homologação / Adjudicação**MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP****EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2022 - Objeto: **Registro de Preços de Algodão Rolete, Aplicador, Agulha Gengival e outros materiais odontológicos, para uso da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações no edital.**

EMPRESA VENCEDORA	VALOR
DENTAL CONCEITO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO MEDICOS E HOSPITALARES(REF. AOS ITENS: 01 ao 07)	R\$ 42.536,70
MEGA DENTAL IMPORTACAO EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS (REF. AOS ITENS 08 AO 10)	R\$ 13.078,30

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL

**Atas de registro de preço**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/3/6127
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2022
ATA DE REGISTRO 84/2022

REGISTRO DE PREÇOS DE PRODUTOS DE USO INFANTIL PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Ata de Registro de Preços que entre si celebram, O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, representada pelo Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº106.434.738-07, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP 15800 040, na cidade de Catanduva/SP, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, representada por **CLAUDIA DE CARVALHO COSMO**, brasileira, divorciada, portadora do RG nº27.580.374-0 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 266.179.588-02, residente e domiciliada à Rua Cianorte, nº 361, Parque Glória II, CEP: 15.807-185, na cidade de Catanduva/SP, **órgão gerenciador do registro**, e as empresas:

ELIZABETE ALEIXO - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.329.927/0001-20, sediada à Rua Alagoas, nº 1147, centro, CEP 15801-310, na cidade de Catanduva/SP, com endereço eletrônico comelyas@ig.com.br, e telefone (17) 3045-3116 / 98101-2910, neste ato representada por **ELIZABETE ALEIXO ELIAS**, brasileira, casada, proprietária, portadora do RG nº 17.143-249, inscrito no CPF sob o nº 098.302.948-99, residente e domiciliado à Rua Rio Vermelho, nº150, Jd. São Domingos, CEP 15808-425, na cidade de Catanduva/SP;

INOVAMED HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 12.889.035/0001-02, sediada à Rua Dr. João Caruso, nº 2115, Industrial, CEP 99706-250, na cidade de Erechim/RS, com endereço eletrônico renata.f@inovamedhospitalar.com, e telefone (54) 2106 7930, neste ato representada por **SEDINEI STIEVENS**, brasileiro, solteiro, sócio gerente, portador do RG nº 10.894.368-34, inscrito no CPF sob o nº 004.421.050-70, residente e domiciliado à Rua Dr. João Caruso, nº 2115, Industrial, CEP 99706-250, na cidade de Erechim/RS, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS de acordo com o mapa comparativo de preços anexo a esta ata, que é parte integrante e indissociável.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS DE PRODUTOS DE USO INFANTIL PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

1.2 – Este instrumento não obriga o Município de Catanduva a solicitar o produto contido na ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses.

2.2 – A vigência da Ata de Registro de Preços iniciar-se-á após a sua publicação.

2.3 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata a o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

3.1 - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo MUNICÍPIO DE CATANDUVA/SP, mediante emissão da Solicitação de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital.

3.2 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor da Solicitação de Fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços.

3.2. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO DO OBJETO

4.1 - O objeto deverá ser fornecido sempre que solicitado, conforme especificações constantes no Anexo I do edital e da seguinte forma:

14.1.1 - A entrega será feita por conta do licitante e deverá ser realizada diretamente na Secretaria Municipal de Educação, na Rua Amazonas, 183 – centro – Catanduva-SP e o prazo para entrega do pedido deverá ser de 10 dias úteis após a solicitação.

4.1.2 - O prazo para retirada total dos produtos será de aproximadamente 12 (doze) meses.

4.2 - Qualquer falha que ocorrer no fornecimento do objeto fica sob total responsabilidade da licitante vencedora.

4.3 - Caso a pessoa jurídica não cumprir com o fornecimento do objeto, a mesma estará deixando de cumprir o compromisso e ficará sujeita as sanções do art. 87 da Lei Federal 8.666/93, bem como implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

4.4 – O fornecimento do objeto em decorrência da licitação será efetuada independentemente de contrato formal, nos termos do art. 62 da Lei n.º 8.666/93, reconhecendo desde já o licitante que a Ata de Registro de Preços, as Solicitações e empenhos representam compromisso entre as partes.

4.5 – Caso o fornecimento não esteja em conformidade com pedido/descrição, será rejeitada, obrigando-se o detentor do registro executar da forma correta, sem prejuízo para o Município de Catanduva.

4.6 - Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – Os pagamentos serão feitos **em até 28 (vinte e oito) dias**, diretamente nas contas bancárias fornecidas:

ELIZABETE ALEIXO Conta nº 12100-2, Agência 4245, Banco do Brasil;

INOVAMED Conta nº 161027-9, Agência 132-5, Banco do Brasil, **após o recebimento da Nota Fiscal**, acompanhada dos comprovantes de pagamento de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais.

5.2- Se cabível, a Contratante reterá os valores correspondentes a tributos relacionados à execução do objeto.

5.3 – Será considerado atraso no pagamento, se decorridos 90 (noventa) dias do prazo constante no item **5.1**, não houve adimplemento pela Administração, o que acarretará juros de 0,5% ao mês, multa de 10% sobre o valor da nota fiscal, bem como atualização monetária através do I.P.C.A.

5.4 – Não será aplicado o disposto no item **5.3** em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao detentor do registro, o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

6 - DOS PREÇOS REGISTRADOS E CONTROLE:

6.1 - O MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2. O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

7 – DA REVISÃO DOS VALORES REGISTRADOS.

7 – Não haverá revisão dos valores registrados¹.

8 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS SANÇÕES.

8.1 - O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado; e,
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 de 1.993 e da lei nº 10.520/02.

8.2. O cancelamento de registro nas hipóteses prevista no item 8.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.3 – O cancelamento do registro poderá também por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por:

- a) razões de interesse público; e,
- b) a pedido do fornecedor.

8.4 - Ainda, caso o(s) fornecedor(es) descumpram o disposto no edital e na ata de Registro, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal de além de ter o cancelamento do Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, se sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

1 - **Advertência**,

2 - **Multa de até 20%** (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial;

3 - **Suspensão do direito de licitar** e de contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria municipalidade; e,

4 - **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com o Município em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

8.5 - As multas previstas não tem caráter compensatório, porém, moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município.

8.6 - As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste o Município de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

8.7 - Os valores básicos das multas a serem cobradas pelo Município serão cobrados através documentos emitidos pela municipalidade.

8.8 – Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1 - Do fornecedor:

9.1.1 - Caso lhe seja solicitado o produto, o participante da Ata, passa a ter as seguintes obrigações:

- a) – cumprir todo o disposto no edital e bem como nesta Ata;
- b) – Responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no

¹ Cláusula adequada de acordo com a determinação do TC 007207.989.15-3.



cumprimento da Ata venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados ao Município de Catanduva, a terceiros, bem como ao Patrimônio Público;

c) – Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes do cumprimento da Ata, bem como, o Município se isenta de qualquer vínculo empregatício; e

d) – manter durante a vigência da Ata todas as condições exigidas no edital.

9.1.2 - A qualidade dos produtos será de inteira responsabilidade do detentor da Ata.

9.2 - Do Município

a) – Prestar todos os esclarecimentos necessários para a Execução da Ata de Registro de Preços;

b) – promover a fiscalização do produto quando da entrega;

c) – elaborar e manter atualizada a listagem de preço do produto da Ata; e

d) – Promover o pagamento na época oportuna conforme avençado no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A presente Ata será divulgada no Portal da Internet <http://www.catanduva.sp.gov.br:8082/pronimtb/index.asp> - Administração - Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

11.1 - As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Catanduva/SP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.2 - O Município de Catanduva não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, principalmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.

12.5. A despesa com as solicitações ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

12.6 - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital.

12.7 - E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento em 3(três) vias de igual e teor e forma.

Catanduva/SP, 28 de junho de 2022.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

CLAUDIA DE CARVALHO COSMO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO

ELIZABETE ALEIXO - ME
ELIZABETE ALEIXO ELIAS
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS

INOVAMED HOSPITALAR LTDA
SEDINEI STIEVENS
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS



VALOR REGISTRADO

**Prefeitura Municipal de Catanduva**

Praça Conde Francisco Matarazzo

CNPJ: 45122603/0001-02

Classificação Final dos Itens por Proponentes

Página 1 de 1

Licitação: 000429/22 PREGÃO ELETRÔNICO

3292 - ELIZABETE ALEIXO-ME						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	002.012.126	CHUPETA COM BICO DE SILICONE	UN	1.250	5,90	7.375,00
2	010.001.084	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO M PAPCT		100	47,70	4.770,00
3	010.001.085	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO G PAPCT		100	51,69	5.169,00
4	010.001.086	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO EG PPCT		100	54,99	5.499,00
5	002.012.517	TALCO INFANTIL - 200 GRAMAS	UN	500	11,99	5.995,00
6	002.012.514	CONDICIONADOR INFANTIL	FR	2.000	10,61	21.220,00
7	002.012.125	MAMADEIRA 250 ML	UN	1.000	12,67	12.670,00
9	002.012.516	SHAMPOO INFANTIL COM FORMULA SUAVE PH NIFR		2.500	9,83	24.575,00
10	002.012.563	SABONETE LIQUIDO GLICERINADO PARA BANHO FRA		5.000	9,89	49.450,00
Valor Total Geral:						136.723,00
23616 - INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
8	002.002.099	POMADA PARA ASSADURA	UN	1.000	6,00	6.000,00
Valor Total Geral:						6.000,00
Valor Total da Licitação:						142.723,00

**Departamento de Compras****Dispensas****TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Número da Cotação: 02811/22

Considerando o valor estimado de, R\$ 8000,00 a existência de dotação orçamentária, bem como parecer do Procurador Jurídico e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa: FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA ENSINO E EXTENSÃO CNPJ nº 50.511.286/0001-48

Visando à NECRÓPSIA E BIÓPSIA PARA ANIMAIS SELVAGENS (ZOOLOGICO), com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

CATANDUVA, _____

**SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES URBANOS****Atos Administrativos****Notificações**

PREFEITURA DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTES URBANOS
Notificação de Resultado de Recurso - DEFESA DE AUTUAÇÃO

Página 1/1
Data: 18/07/2022
Hora: 09:34:49
Nº Relatório: -

Processo	Placa	Nº Auto	Resultado
522/2022	ESA4838	T000072954-1	DEFERIDO
516/2022	FUT2039	T000099689-1	INDEFERIDO

Para os processos INDEFERIDOS, cabe recurso para Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI (1ª Instância) até a data do vencimento do boleto.

**CÂMARA MUNICIPAL****Atos Legislativos****Ordem do Dia****- 48ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE NO DIA 20 DE JULHO DE 2021 (Quarta-feira), às 16h00m.-****CONVOCAÇÃO**

GLEISON BEGALLI, Presidente da Câmara Municipal de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Ofício nº 1.061/22, de 15/07/2021, oriundo do Executivo Municipal, nos termos do artigo 29, inciso II, da L.O.M., **CONVOCA** os Srs. Vereadores para uma sessão extraordinária, a realizar-se no dia 20 de julho de 2022 - Quarta-feira, às 16h00m, sob a seguinte pauta:

1. - ABERTURA
2. - EXPEDIENTE

- Leitura do projeto de lei: P.L. nº 075/22.

3. - ORDEM DO DIA
- 3.1 - 1ª DISCUSSÃO

3.1.1 - Discussão e votação do P.L. nº 075/2022, do Sr. Prefeito Municipal, altera a redação do inciso III, do parágrafo 3º, do artigo 1º, da Lei nº 4.745, de 06 de julho de 2009, fixa o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e determina outras providências.

4. - ENCERRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA, EM 18 DE JULHO DE 2022.

- GLEISON BEGALLI -

- Presidente da Câmara -

Publicado na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Catanduva, na data supra.-

- EDUARDO LESUR CYPRIANO -

- Secretário de Administração -

- 49ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE NO DIA 20 DE JULHO DE 2022 (Quarta-feira), logo após a realização da 48ª Sessão Extraordinária.-**CONVOCAÇÃO**

GLEISON BEGALLI, Presidente da Câmara Municipal de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Ofício nº 1.061/22, de 15/07/2022, oriundo do Executivo Municipal, nos termos do artigo 29, inciso II, da L.O.M., **CONVOCA** os Srs. Vereadores para uma sessão extraordinária, a realizar-se no dia 20 de julho de 2022 - Quarta-feira, logo após a realização da 48ª Sessão Extraordinária, sob a seguinte pauta:

1. - ABERTURA
2. - ORDEM DO DIA

2.1 - 2ª DISCUSSÃO (Se aprovado em 1ª Discussão, na 48ª Sessão Extraordinária)

2.1.1 - Discussão e votação do P.L. nº 075/2022, do Sr. Prefeito Municipal, altera a redação do inciso III, do parágrafo 3º, do artigo 1º, da Lei nº 4.745, de 06 de julho de 2009, fixa o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e determina outras providências.

3. - ENCERRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA, EM 18 DE JULHO DE 2022.

- GLEISON BEGALLI -

- Presidente da Câmara -

Publicado na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Catanduva, na data supra.-

- EDUARDO LESUR CYPRIANO -

- Secretário de Administração -

**Atos Oficiais****Portarias****CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

Estado de São Paulo

Relação de Portarias Expedidas

Portaria nº 156, de 18 de Julho de 2022 - Concede a servidora Telma Deise Minchon, prorrogação de afastamento para tratamento de saúde, até o dia 08 de setembro de 2022.

Câmara Municipal de Catanduva, em 18 de Julho de 2022.

GLEISON BEGALLI

Presidente da Câmara

Publicado na Secretaria de Administração, na data supra.

EDUARDO LESUR CYPRIANO

Secretário de Administração

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC**Licitações e Contratos****Dispensas****TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2751/2022**

Considerando o valor estimado de R\$ 19.866,24 (dezenove mil, oitocentos e sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos), a existência de dotação orçamentária, bem como parecer do Departamento Jurídico e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa SILITIA SOLUÇÕES EM T.I. EIRELI, CNPJ Nº 15.218.709/0001-35, visando à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REDE PARA O CPD PARA UPGRADE DA INFRAESTRUTURA DE REDE DA SAEC, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Licitação para que se proceda à realização do respectivo contrato e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Catanduva, 14 de julho de 2022.

MARCO ANTONIO MACHADO

- Superintendente -

Departamento de Compras**Aviso de Suspensão****AVISO DE SUSPENSÃO - COTAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

COTAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2022 - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA ORIENTAR NA READEQUAÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMÁTICA UTILIZADOS E TRATAMENTO DOS DADOS COLETADOS PELA AUTARQUIA À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS, ATRAVÉS DA DEFINIÇÃO DAS DIRETRIZES ESSENCIAIS DA LGPD A SEREM APLICADAS NA SAEC.** COTAÇÃO SUSPensa PARA READEQUAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA. PORTANTO, POSTERGAMOS A REABERTURA PARA DATA FUTURA.



Atos Administrativos

Notificações

NOTIFICAÇÃO

A SAEC - Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados.

Observamos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista artigo 40, inciso V, § no 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

63356- RUA ARANDU, 272	63681 - RUA ARANDU, 302
63522- RUA ARANDU, 322	63684 - RUA ARANDU, 343
63362- RUA ARANDU, 362	63539 - RUA PEDREIRAS, 52
63619- RUA PEDREIRAS, 82	63620 - RUA PEDREIRAS, 112
63544- RUA PEDREIRAS, 142	63615 - RUA PEDREIRAS, 147
63545- RUA PEDREIRAS, 152	63622 - RUA PEDREIRAS, 162
63731- RUA PEDREIRAS, 167	63694 - RUA PEDREIRAS, 229
63548- RUA PEDREIRAS, 309	63399 - RUA PEDREIRAS, 349
63697- RUA PEDREIRAS, 359	63401 - RUA TOCANTINS, 21
63625- RUA TOCANTINS, 31	63402 - RUA TOCANTINS, 32
63403- RUA TOCANTINS, 52	63404 - RUA TOCANTINS, 62
63626- RUA TOCANTINS, 91	63807 - RUA TOCANTINS, 101
63701- RUA TOCANTINS, 121	63702 - RUA TOCANTINS, 122
63409- RUA TOCANTINS, 142	63808 - RUA TOCANTINS, 152
63629- RUA TOCANTINS, 182	63411 - RUA TOCANTINS, 192
63630- RUA PIRAPORA, 23	63554 - RUA PIRAPORA, 32
63557- RUA PIRAPORA, 43	63632 - RUA PIRAPORA, 52
63412- RUA PIRAPORA, 63	63834 - RUA PIRAPORA, 93
63559- RUA PIRAPORA, 113	63811 - RUA PIRAPORA, 143
63634- RUA PIRAPORA, 152	63562 - RUA PIRAPORA, 162
63738- RUA PIRAPORA, 172	63421 - RUA PIRAPORA, 193
63563- RUA PIRAPORA, 202	591264 - RUA POPULINA, 45
63363- RUA POPULINA, 49	63689 - RUA POPULINA, 109
63367- RUA POPULINA, 138	63369 - RUA POPULINA, 148
63373- RUA POPULINA, 188	63798 - RUA POPULINA, 189
63612- RUA POPULINA, 198	63529 - RUA POPULINA, 230
63691- RUA POPULINA, 241	63376 - RUA POPULINA, 261
63377- RUA POPULINA, 270	63534 - RUA POPULINA, 301
63730- RUA POPULINA, 311	63693 - RUA POPULINA, 320
63833- RUA POPULINA, 360	63537 - RUA POPULINA, 380
63824- RUA IMPERATRIZ, 194	63226 - RUA IMPERATRIZ, 214
63227- RUA IMPERATRIZ, 224	63825 - RUA IMPERATRIZ, 244
63575- RUA SANTAREM, 203	63232 - RUA SANTAREM, 222
63477- RUA SANTAREM, 282	63478 - RUA SANTAREM, 292
63481- RUA TUCURUI, 90	63480 - RUA TUCURUI, 110
63654- RUA TUCURUI, 120	63234 - RUA TUCURUI, 130
63655- RUA TUCURUI, 141	63484 - RUA TUCURUI, 170
63657- RUA TUCURUI, 171	63479 - RUA TUCURUI, 180
63658- RUA TUCURUI, 201	63577 - RUA TUCURUI, 210
63579- RUA TUCURUI, 252	63581 - RUA TUCURUI, 261
63662- RUA TUCURUI, 262	63756 - RUA TUCURUI, 291
63486- RUA ITABAIANA, 60	63664 - RUA ITABAIANA, 81
63720- RUA ITABAIANA, 131	63257 - RUA ITABAIANA, 141
63260- RUA ITABAIANA, 180	63261 - RUA ITABAIANA, 190
63490- RUA ITABAIANA, 233	63583 - RUA ITABAIANA, 242
63492- RUA ITABAIANA, 293	63774 - RUA IGUAATEMI, 31



63271 - RUA IGUATEMI, 40	63279 - RUA IGUATEMI, 120
63498 - RUA IGUATEMI, 130	63281 - RUA IGUATEMI, 141
63283 - RUA IGUATEMI, 170	63285 - RUA IGUATEMI, 180
63775 - RUA IGUATEMI, 200	63500 - RUA IGUATEMI, 233
63290 - RUA IGUATEMI, 253	63770 - RUA IGUATEMI, 263
63295 - RUA IGUATEMI, 313	63297 - RUA IGUATEMI, 323
63298 - RUA PLATINA, 20	63511 - RUA PLATINA, 21
63601 - RUA PLATINA, 31	63599 - RUA PLATINA, 50
63307 - RUA PLATINA, 90	63585 - RUA PLATINA, 91
63309 - RUA PLATINA, 101	63725 - RUA PLATINA, 110
63318 - RUA PLATINA, 120	63744 - RUA PLATINA, 131
63671 - RUA PLATINA, 140	63745 - RUA PLATINA, 151
63323 - RUA PLATINA, 171	63324 - RUA PLATINA, 180
63782 - RUA PLATINA, 181	63325 - RUA PLATINA, 190
63781 - RUA PLATINA, 191	63326 - RUA PLATINA, 210
63672 - RUA PLATINA, 211	63830 - RUA PLATINA, 233
63330 - RUA PLATINA, 263	63748 - RUA PLATINA, 272
63508 - RUA PLATINA, 292	63675 - RUA PLATINA, 293
63331 - RUA PLATINA, 303	63676 - RUA PLATINA, 323
63333 - RUA PLATINA, 342	63337 - RUA ARANDU, 51
63678 - RUA ARANDU, 90	63515 - RUA ARANDU, 121
63605 - RUA ARANDU, 130	63343 - RUA ARANDU, 141
63348 - RUA ARANDU, 180	63727 - RUA ARANDU, 201
9057600 - AV FRANCISCO AGUDO ROMAO FILHO, 214	9058533 - AV FRANCISCO AGUDO ROMAO FILHO, 455
9060125 - AV FRANCISCO AGUDO ROMAO FILHO, 225	9060565 - RUA RIO DOCE, 150DERIV (N.148)
36486 - RUA EDUARDO TROVO, 60	36482 - RUA EDUARDO TROVO, 130ANT 170
9044768 - AV FRANCISCO AGUDO ROMAO FILHO, 155	64338 - AV FRANCISCO AGUDO ROMAO FILHO, 235
9046557 - AV FRANCISCO AGUDO ROMAO FILHO, 254	9044385 - AV FRANCISCO AGUDO ROMAO FILHO, 274
9045513 - AV FRANCISCO AGUDO ROMAO FILHO, 284	64322 - AV FRANCISCO AGUDO ROMAO FILHO, 285
9044258 - AV FRANCISCO AGUDO ROMAO FILHO, 295	64002 - AV FRANCISCO AGUDO ROMAO FILHO, 345
9043655 - AV FRANCISCO AGUDO ROMAO FILHO, 375	64397 - AV FRANCISCO AGUDO ROMAO FILHO, 395ANT CESAR GUZZI 395
9043933 - AV FRANCISCO AGUDO ROMAO FILHO, 405	9041946 - AV FRANCISCO AGUDO ROMAO FILHO, 545
64387 - RUA RIO PURUS, 55	64382 - RUA RIO PURUS, 145
64367 - RUA RIO PURUS, 181	9046898 - RUA RIO PURUS, 194
9047464 - RUA RIO PURUS, 204	590329 - RUA RIO PURUS, 229
9041513 - RUA RIO PURUS, 259	9040494 - RUA RIO PURUS, 268
588552 - RUA RIO PURUS, 281	588568 - RUA RIO PURUS, 291
64280 - RUA RIO PURUS, 296	587196 - RUA RIO PURUS, 301
64297 - RUA RIO PURUS, 314	64276 - RUA RIO PURUS, 387
591290 - RUA RIO DOCE, 25	64547 - RUA RIO DOCE, 80
587480 - RUA RIO DOCE, 90	587798 - RUA RIO DOCE, 138
64642 - RUA RIO DOCE, 148	9041815 - RUA RIO DOCE, 176
64339 - RUA RIO DOCE, 185	9040987 - RUA RIO DOCE, 240
589402 - RUA RIO DOCE, 258	64465 - RUA RIO VERMELHO, 49
64466 - RUA RIO VERMELHO, 160	64473 - RUA RIO VERMELHO, 169
9042896 - RUA RIO VERMELHO, 200	64420 - RUA RIO VERMELHO, 320
64440 - RUA RIO VERMELHO, 340	64308 - RUA RIO VERMELHO, 360
587457 - RUA RIO VERMELHO, 455	64461 - RUA RIO FORMOSO, 50
64456 - RUA RIO FORMOSO, 99	64477 - RUA RIO FORMOSO, 110
64605 - RUA RIO FORMOSO, 120	64502 - RUA RIO FORMOSO, 129
64528 - RUA RIO FORMOSO, 395	64598 - RUA RIO FORMOSO, 425
64401 - RUA TRES RIOS, 10	64380 - RUA TRES RIOS, 46
64370 - RUA TRES RIOS, 64	64394 - RUA TRES RIOS, 84
64522 - RUA TRES RIOS, 102	9047845 - RUA TRES RIOS, 240



64350 - RUA TRES RIOS, 275	9043287 - RUA TRES RIOS, 280
588047 - RUA TRES RIOS, 355	64285 - RUA TRES RIOS, 402
61680 - RUA DOMINGOS BARCA, 24	60959 - RUA DOMINGOS BARCA, 39
61847 - RUA DOMINGOS BARCA, 47	61101 - RUA DOMINGOS BARCA, 55
589116 - RUA DOMINGOS BARCA, 56	60881 - RUA DOMINGOS BARCA, 111
61900 - RUA DOMINGOS BARCA, 159	61325 - RUA DOMINGOS BARCA, 176
61844 - RUA DOMINGOS BARCA, 213	61634 - RUA DOMINGOS BARCA, 229
61805 - RUA DOMINGOS BARCA, 245	61682 - RUA DOMINGOS BARCA, 278
61051 - RUA DOMINGOS BARCA, 309	61328 - RUA DOMINGOS BARCA, 310
61195 - RUA DOMINGOS BARCA, 317	61840 - RUA DOMINGOS BARCA, 326
61777 - RUA DOMINGOS BARCA, 334	64544 - RUA DOMINGOS BARCA, 374
61544 - RUA ANTONIO ZANCANER, 107	64117 - RUA ANTONIO ZANCANER, 233
587239 - RUA ANTONIO ZANCANER, 259	61547 - RUA ANTONIO ZANCANER, 279
61267 - RUA ANTONIO ZANCANER, 303	60752 - RUA ANTONIO ZANCANER, 327
61169 - RUA ANTONIO ZANCANER, 367	61199 - RUA ANTONIO ZANCANER, 383
61551 - RUA ANTONIO ZANCANER, 391	61770 - RUA ANTONIO ZANCANER, 431
61012 - RUA ANTONIO ZANCANER, 445	61269 - RUA ANTONIO ZANCANER, 573
61624 - RUA ANTONIO ZANCANER, 581	61439 - RUA ANTONIO ZANCANER, 597
60899 - RUA ANTONIO ZANCANER, 695	63424 - RUA SALESOPOLIS, 60
63426 - RUA SALESOPOLIS, 80	63636 - RUA SALESOPOLIS, 90
63814 - RUA SALESOPOLIS, 91	63428 - RUA SALESOPOLIS, 100
63429 - RUA SALESOPOLIS, 101	63708 - RUA SALESOPOLIS, 121
63432 - RUA SALESOPOLIS, 130	63433 - RUA SALESOPOLIS, 131
63434 - RUA SALESOPOLIS, 141	63710 - RUA SALESOPOLIS, 161
63818 - RUA SALESOPOLIS, 170	63639 - RUA SALESOPOLIS, 190
63819 - RUA VINHEDO, 99	63712 - RUA VINHEDO, 159
63446 - RUA VINHEDO, 169	63714 - RUA VINHEDO, 209
63642 - RUA DOURADINHO, 58	63449 - RUA DOURADINHO, 78
63567 - RUA DOURADINHO, 88	63650 - RUA GUARANI, 28
63452 - RUA GUARANI, 47	63740 - RUA GUARANI, 57
63455 - RUA GUARANI, 78	63456 - RUA GUARANI, 87
63716 - RUA RIFAINA, 27	63458 - RUA RIFAINA, 28
63645 - RUA RIFAINA, 58	63460 - RUA RIFAINA, 67
63836 - RUA RONDONOPOLIS, 67	61096 - RUA FRANCISCO PUZZO, 26
61649 - RUA FRANCISCO PUZZO, 34	61764 - RUA FRANCISCO PUZZO, 39
9041910 - RUA FRANCISCO PUZZO, 42DERIV	61434 - RUA FRANCISCO PUZZO, 42
61719 - RUA FRANCISCO PUZZO, 74	61004 - RUA FRANCISCO PUZZO, 103
60602 - RUA FRANCISCO PUZZO, 151	61435 - RUA FRANCISCO PUZZO, 156
61524 - RUA FRANCISCO PUZZO, 181	61780 - RUA FRANCISCO PUZZO, 205
9043726 - RUA FRANCISCO PUZZO, 210	61562 - RUA FRANCISCO PUZZO, 229
61526 - RUA FRANCISCO PUZZO, 237	60735 - RUA FRANCISCO PUZZO, 248
61414 - RUA FRANCISCO PUZZO, 261	60870 - RUA FRANCISCO PUZZO, 288
60871 - RUA FRANCISCO PUZZO, 293	64218 - RUA FRANCISCO PUZZO, 341
60621 - RUA FRANCISCO PUZZO, 367	61321 - RUA FRANCISCO PUZZO, 403
61322 - RUA FRANCISCO PUZZO, 518	61257 - RUA FRANCISCO PUZZO, 571
61420 - RUA FRANCISCO PUZZO, 582	61533 - RUA FRANCISCO PUZZO, 657
60610 - RUA FRANCISCO PUZZO, 662	61001 - RUA FRANCISCO PUZZO, 665
61785 - RUA FRANCISCO PUZZO, 681	61534 - RUA FRANCISCO PUZZO, 708
61787 - RUA FRANCISCO PUZZO, 729	60614 - RUA FRANCISCO PUZZO, 735
61535 - RUA FRANCISCO PUZZO, 745	60887 - RUA DOMINGOS BARCA, 395
9050242 - RUA DOMINGOS BARCA, 428CASA 2	60634 - RUA DOMINGOS BARCA, 451
60632 - RUA DOMINGOS BARCA, 467	60956 - RUA DOMINGOS BARCA, 475ANT. 489
61335 - RUA DOMINGOS BARCA, 499	61260 - RUA DOMINGOS BARCA, 507
61757 - RUA DOMINGOS BARCA, 516	60922 - RUA DOMINGOS BARCA, 548



61427- RUA DOMINGOS BARCA, 564
61886- RUA DOMINGOS BARCA, 649
60894- RUA DOMINGOS BARCA, 693
61034- RUA JOSE SOARES CAMARGO, 563
61508- RUA JOSE SOARES CAMARGO, 604
61036- RUA JOSE SOARES CAMARGO, 636
60705- RUA JOSE SOARES CAMARGO, 660
61307- RUA JOSE SOARES CAMARGO, 777
60849- RUA JOSE SOARES CAMARGO, 817
61813- RUA NICOLA BOCARDI, 38
61509- RUA NICOLA BOCARDI, 94
61510- RUA NICOLA BOCARDI, 110
60854- RUA NICOLA BOCARDI, 132
60855- RUA NICOLA BOCARDI, 179
61240- RUA NICOLA BOCARDI, 194
61357- RUA NICOLA BOCARDI, 219
61118- RUA NICOLA BOCARDI, 242
61243- RUA NICOLA BOCARDI, 259
61186- RUA NICOLA BOCARDI, 274
61618- RUA NICOLA BOCARDI, 306
60857- RUA NICOLA BOCARDI, 339
60860- RUA NICOLA BOCARDI, 408
60587- RUA NICOLA BOCARDI, 443
61145- RUA NICOLA BOCARDI, 473
60991- RUA NICOLA BOCARDI, 489
60861- RUA NICOLA BOCARDI, 504
60718- RUA NICOLA BOCARDI, 545
61146- RUA NICOLA BOCARDI, 591
61383- RUA NICOLA BOCARDI, 654
61520- RUA NICOLA BOCARDI, 687
61315- RUA NICOLA BOCARDI, 758
61218- RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 56.
61178- RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 111
61669- RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 134
60694- RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 198
61595- RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 278
61773- RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 294
61351- RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 364
61645- RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 396
61066- RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 428
61295- RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 476
60700- RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 508
60828- RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 546
61738- RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 571
60833- RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 611
60690- RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 651ANT. 663
61114- RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 675
61488- RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 706
61841- RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 730
60691- RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 753
61380- RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 784
60837- RUA JOSE SOARES CAMARGO, 31
69481- RUA JOSE SOARES CAMARGO, 67
60574- RUA JOSE SOARES CAMARGO, 92
60957 - RUA DOMINGOS BARCA, 634
61760 - RUA DOMINGOS BARCA, 665
60749 - RUA DOMINGOS BARCA, 721
60846 - RUA JOSE SOARES CAMARGO, 573
60777 - RUA JOSE SOARES CAMARGO, 612
587573 - RUA JOSE SOARES CAMARGO, 644
61308 - RUA JOSE SOARES CAMARGO, 753
61901 - RUA JOSE SOARES CAMARGO, 779
60710 - RUA NICOLA BOCARDI, 37
61309 - RUA NICOLA BOCARDI, 46
61712 - RUA NICOLA BOCARDI, 101
61239 - RUA NICOLA BOCARDI, 125
61310 - RUA NICOLA BOCARDI, 156
61755 - RUA NICOLA BOCARDI, 180
61241 - RUA NICOLA BOCARDI, 210
61698 - RUA NICOLA BOCARDI, 226
60713 - RUA NICOLA BOCARDI, 243
61120 - RUA NICOLA BOCARDI, 266
61038 - RUA NICOLA BOCARDI, 298
61629 - RUA NICOLA BOCARDI, 331
61514 - RUA NICOLA BOCARDI, 405
61244 - RUA NICOLA BOCARDI, 427
61245 - RUA NICOLA BOCARDI, 458
60598 - RUA NICOLA BOCARDI, 488
61834 - RUA NICOLA BOCARDI, 497
60595 - RUA NICOLA BOCARDI, 520
61187 - RUA NICOLA BOCARDI, 553
61839 - RUA NICOLA BOCARDI, 614
61361 - RUA NICOLA BOCARDI, 670
61074 - RUA NICOLA BOCARDI, 750
9047017 - RUA PAULO APRIGIO DA SILVA, 172
60681 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 110
61163 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 118
61180 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 183
61350 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 214
60940 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 286
61135 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 349
61657 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 365
60552 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 404
61616 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 437
60826 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 493
61558 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 523
61670 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 547
61775 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 603
61296 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 643
61843 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 674
61596 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 699
61489 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 719
60567 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 742
60692 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 776
61628 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 792
61887 - RUA JOSE SOARES CAMARGO, 36
61493 - RUA JOSE SOARES CAMARGO, 76
64623 - RUA JOSE SOARES CAMARGO, 161



589428 - RUA JOSE SOARES CAMARGO, 217FUNDOS

61299 - RUA JOSE SOARES CAMARGO, 242

61695 - RUA JOSE SOARES CAMARGO, 297

60583 - RUA JOSE SOARES CAMARGO, 316

61405 - RUA JOSE SOARES CAMARGO, 336

61597 - RUA JOSE SOARES CAMARGO, 384

61742 - RUA JOSE SOARES CAMARGO, 451

9058475 - RUA FRANCISCO PUZZO, 55

61067 - RUA JOSE SOARES CAMARGO, 217

61116 - RUA JOSE SOARES CAMARGO, 274

61500 - RUA JOSE SOARES CAMARGO, 300

61862 - RUA JOSE SOARES CAMARGO, 321

61718 - RUA JOSE SOARES CAMARGO, 368

60987 - RUA JOSE SOARES CAMARGO, 405

61617 - RUA JOSE SOARES CAMARGO, 491

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS MUNICIPIÁRIOS DE CATANDUVA - IPMC**

Atos Oficiais

Resoluções



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva
Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

RESOLUÇÃO Nº 323, DE 18 DE JULHO DE 2.022.

Define contratação de plano de saúde e dá outras providências.

EDSON ANDRELLA, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva - IPMC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com decisão do Conselho Fiscal e do Conselho Municipal de Previdência, proferida em reunião extraordinária do dia 06 de junho de 2022, **RESOLVE**:

Art. 1º Contratar empresa especializada para a prestação de assistência médico-cirúrgico-hospitalar aos segurados do I.P.M.C, bem como aos seus dependentes legais e agregados, mediante a contratação de planos específicos para estes fins, e realização de exames admissionais dos servidores aprovados em concurso público, para preenchimento de cargo no Município, Autarquias e Câmara, no regime estatutário.

Parágrafo único: Os atendimentos estarão restritos a cidade de Catanduva, exceto:

- a-) atendimentos de urgência e emergência em todo o território nacional;
- b-) encaminhamentos feitos pela operadora quando sua estrutura não contar com especialistas e equipamentos no município;
- c-) a escolha, pelo usuário, de outra cidade para atendimento preferencial, mediante ajuste financeiro celebrado entre operadora e usuário, caso seja possível;
- d-) atendimento em outras localidades em credenciados/contratados da operadora por opção do usuário, com pagamento do custo operacional para a operadora por parte do usuário.



Instituto de Previdência dos Municípios de Catanduva
Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

Art. 2º - Consideram-se dependentes para fins de assistência médica para inclusão no plano de saúde:

I – O cônjuge;

II – O companheiro ou companheira designado que comprove união estável como entidade familiar;

III – A mãe e o pai viúvos, que não exerçam nenhuma atividade remunerada, que comprovem dependência econômica do servidor e que não sejam segurados ou beneficiários de qualquer outro instituto de previdência oficial ou privada;

IV – Os filhos ou equiparados, não emancipados, até completarem dezoito anos de idade ou inválidos, enquanto durar a invalidez;

V – Os irmãos órfãos, desde que solteiros, inválidos ou incapazes e que não tenham meios de subsistência própria.

§ 1º - Equipara-se a filho, nas condições dos Incisos IV deste Artigo, o menor que esteja sob guarda judicial do segurado, e não possua condições suficientes para o próprio sustento e educação.

§ 2º - Considera-se companheira ou companheiro, para fins de assistência médica, a pessoa que, sem ser casada, mantenha união estável, por 2 (dois) anos ou mais, com o Segurado ou com a Segurada, comprovada através de declaração do segurado atestada por duas testemunhas com firma reconhecida em Cartório.

§ 3º - A dependência econômica das pessoas indicadas nos Incisos I e IV, deste Artigo é presumida e a das demais deve ser comprovada mediante apresentação de provas exigidas pelo Instituto.

Art. 3º - Os servidores que ingressaram no serviço público após 1º de novembro de 2021 e os que vierem a ingressar após a entrada em vigor desta resolução



Instituto de Previdência dos Municípios de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

poderão inscrever os dependentes mencionados no artigo anterior após expirado o prazo de um (01) ano de efetivo exercício.

§ 1º Após o prazo previsto no *caput*, o Diretor Superintendente do IPMC, deverá inscrever os dependentes dos segurados, respeitando a ordem cronológica de admissão e desde que a reserva do IPMC para fins de assistência médica esteja acima do valor de três (03) faturas da prestadora;

§2º - Durante o período previsto no *caput* ou até que se implemente o previsto no § 1º, o segurado poderá inscrever seus dependentes legais mediante pagamento do custo operacional integral.

§ 3º - Não se submeterão a carência prevista no “*caput*” os servidores, que vierem a ser aprovados em novos concursos públicos do Município, Autarquias e Câmara, sem interrupção de exercício e que já tenham cumprido as respectivas carências..

Art. 4º - Considerar-se-á agregado para efeito de inclusão no plano de assistência médica:

I – os dependentes legais ao perderem esta condição que se dará com a maioria civil.

II – os filhos recém-nascidos dos dependentes e agregados inscritos.

§ 1º - A inclusão dos agregados de que trata o inciso I será feita automaticamente com a perda da qualidade de dependente.

§ 2º - A inclusão dos agregados referidos no inciso II poderá ser feita até 30 dias contados do nascimento.



Instituto de Previdência dos Municípios de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

Art. 5º - A exclusão de dependente e agregado do plano de saúde só se dará por opção do servidor/titular, sendo o reingresso só admissível para os dependentes, ficando sujeitos aos períodos de carência estabelecidos pela contratada.

Parágrafo Único – Os filhos dos segurados, maiores de 18 anos e menores de 21 anos, poderão ser incluídos no plano na condição de agregados.

Art. 6º Os planos a serem contratados terão as mesmas coberturas quanto às consultas e exames, diferenciando-se, entretanto, quanto às acomodações, em caso de internação, e serão distribuídos da seguinte maneira:

PLANO DE ACOMODAÇÃO COLETIVA - acomodação em quarto coletivo com 2 leitos, sem acompanhante, exceções feitas ao disposto no ECA e no Estatuto do Idoso e aos portadores de necessidades especiais;

PLANO DE ACOMODAÇÃO INDIVIDUAL – acomodação em quarto simples com acompanhante;

§ 1º - Os servidores e respectivos dependentes, qualquer que seja o plano escolhido, pagarão R\$ 12,50 mensais, per capita, a título de contrapartida, em favor do IPMC.

§ 2º - No caso de opção pelo plano individual, os servidores e respectivos dependentes ficarão responsáveis pelo pagamento da diferença apurada entre o valor do plano de acomodação coletiva e o plano de acomodação individual.

Art. 7º A realização de consultas médicas e exames dos servidores municipais, contribuintes do IPMC, seus dependentes e agregados beneficiários da assistência médica, terão sua utilização e custos disciplinados de acordo com as seguintes tabelas:

Consultas			
-----------	--	--	--



Instituto de Previdência dos Municípios de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

	da 1ª a 6ª	da 7ª a 12ª	da 13ª em diante
Valor	R\$ 31,30	R\$ 43,80	R\$ 87,50

exames solicitados e procedimentos ambulatoriais	da 1ª a 6ª consulta	da 7ª a 12ª consulta	da 13ª consulta em diante
Percentual	10%	20% do valor	30% do valor

Parágrafo Único – Nos casos em que houver demora de agendamento, realização e entrega de exames ou nos casos em que, por problemas de agenda, o médico assistente deixar de atender o segurado dentro do prazo de retorno, a operadora não poderá computar a consulta para fins de aplicação das tabelas acima, exceto quando o atraso se der por ação ou omissão do segurado.

Art. 8º - Para fins da aplicação da tabela constante no artigo 7º considerar-se-á o ano como o período compreendido entre 1º de novembro de um exercício e o dia 31 de outubro do exercício subsequente.

Art. 9º - A receita proveniente da cobrança dos fatores moderadores referentes às consultas e exames será integralmente revertida à prestadora, a qual será responsável pela cobrança, podendo os segurados autorizarem o desconto dos respectivos valores em folha de pagamento.

Art. 10 - As quantidades e valores constantes da tabela do artigo 7º serão aplicadas ao titular e cada um de seus dependentes ou agregados, individualmente.

§ 1º Os atendimentos emergenciais em prontos socorros e/ou hospitais credenciados, garantidas neste caso consulta e demais procedimentos em todas as especialidades mesmo quando o atendimento for efetuado pelo plantonista, será computada para fins de aplicação da tabela do art. 7º.



Instituto de Previdência dos Municípios de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

§ 2º Caso o usuário opte por ser atendido, nos casos de urgência e emergência por profissional de sua escolha, estará sujeito ao pagamento do custo operacional.

Art. 11 – O segurado deverá providenciar toda a documentação para inscrição de seus dependentes e agregados junto ao IPMC optando mediante contrato, pelo plano de acomodação coletiva ou pelo plano de acomodação individual, podendo posteriormente optar por outro plano.

§ 1º – O segurado que estiver no plano de acomodação coletiva e que quiser mudar para o plano de acomodação individual, terá carência de 2 meses para utilizar o novo tipo de acomodação, exceto nos casos de obstetrícia, cuja carência, para utilização do novo tipo de acomodação, será de 9 meses.

§ 2º - Todos os usuários da mesma família deverão estar no mesmo plano.

§ 3º - O segurado que optar pelo plano de acomodação individual e que fizer uso de internação de acomodação individual, terá permanência mínima obrigatória de 01 (um) ano a contar da assinatura do contrato.

Art. 12 - O segurado que optar por manter os agregados inscritos ou incluir novos agregados, conforme disciplinado no artigo 4º, poderá fazê-lo através de contrato, autorizando o desconto em folha de pagamento, a ser celebrado com o IPMC. Os custos apresentados pela operadora, nestes casos, serão acrescidos de taxa de administração de 10% (dez por cento), respeitados o previsto no art. 4º e parágrafos desta resolução, revertidos ao IPMC.

Art. 13 - Não serão excluídos os agregados e os celetistas estáveis cadastrados com base em resoluções anteriores.

Art. 14 - O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de 1º de novembro de 2022 ou da sua assinatura, o que ocorrer por último, e poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite fixado pelo



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

art. 57, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, desde que conveniente para ambas as partes e com a anuência do Conselho Fiscal do IPMC e do COMPREV.

Art. 15 – As disposições desta resolução entram em vigor a partir de 01 de novembro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva aos 18 (sete) dias do mês de julho de 2022.

Edson Andrella
Diretor Superintendente

José Roberto Setin
Presidente do COMPREV

Vanderlei Furoni
Presidente do Conselho Fiscal